



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº DE  
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)

Em 23/06/03

Assessoria de Plenário

IND 679/2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CES.  
Em 03/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio  
da Secretaria de Educação, a construção da  
Escola de Música de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos  
termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por  
intermédio da Secretaria de Educação, a construção da Escola de Música de Santa  
Maria – RA XIII.

### JUSTIFICAÇÃO

Há muito a comunidade de Santa Maria vem reivindicando a construção  
de sua Escola de Música, tendo em vista os inúmeros talentos daquela cidade e a  
possibilidades que a mencionada escola oferecerá as crianças, jovens e adolescentes no  
que diz respeito a uma importante maneira de aprender algo novo, comovente e  
extremamente sensível, como é o caso da música.

Dessarte, deve a Senhora Secretária de Educação envidar esforços no  
sentido de atender a esse importante pleito, o qual, assim como outros, têm chegado ao  
nosso gabinete por intermédio do importante e pioneiro líder comunitário de Santa  
Maria, Francisco de Assis Fonseca, cujo trabalho sempre esteve voltado em benefício  
daquela desenvolvimentista cidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta  
Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI LUCAS

Autor

